

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO**

EDITAL Nº 001/2018

Formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório

O Diretor Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos com vistas à **formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório**, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2016 e a Portaria nº 1893, de 20 de novembro de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior que preencham os requisitos indicados no item 6.1 visando à formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As vagas serão limitadas ao máximo de 20% da força de trabalho do IFBA/Campus Santo Amaro, observados os percentuais dispostos na Lei nº 11.788, objetivando proporcionar ao estagiário:

- a) Participar do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) Promover o aprendizado de competências próprias às atividades profissionais, e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- c) Proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

2.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBA, de acordo com o Art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.3 O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES) terá prioridade quando ocorrer empate no total de pontos.

3. DO ESTÁGIO

3.1 O estágio será firmado em Termo de compromisso entre o IFBA – Campus Santo Amaro, o Estagiário e a Instituição de Ensino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO

3.2 A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, a depender da necessidade do setor.

3.3 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, que poderá se reajustado de acordo com as determinações do MPOG, e ainda o auxílio-transporte, o valor mensal de:

Carga Horária do Estágio	Bolsa	Auxílio-transporte R\$ 6,00/dia (*)	Valor Total
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00
30 horas semanais	R\$ 520,00	R\$ 132,00	R\$ 652,00

(*) O auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 será pago por dia efetivamente estagiado. O valor tem como base 22 dias úteis estagiados, conforme Anexo II da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016.

3.4 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser discricionariamente prorrogado por igual período.

3.5 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, conforme orientação do Art. 11 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Art. 17 da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016.

3.6 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

3.7 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário será de responsabilidade do supervisor, servidor do setor em que o estagiário estiver lotado. O nome do supervisor será indicado no Termo de Compromisso.

3.8 Na vigência do Termo de Compromisso é assegurado ao estagiário período de recesso, de 15 dias consecutivos, a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O processo seletivo terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

4.2 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas dentro do prazo de vigência estabelecido no item 4.1.

4.3 A aprovação no processo seletivo para formação de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado.

5 – DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, estabelecido no item 4.1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO

6 – DOS REQUISITOS

6.1 O IFBA – Campus Santo Amaro selecionará candidatos que preencham os seguintes requisitos:

SETOR DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO DO ESTÁGIO	REQUISITOS
Setor de compras – SECOM	CR	30h	Matutino	Estudante de graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública, a partir do 2º semestre até o 6º semestre. Com noções de arquivologia, informática (por exemplo: utilização de correio eletrônico, planilhas e editores de textos, pesquisas em sites), noções de redação oficial, desenvoltura para negociar com fornecedores via telefone ou e-mail, boa capacidade de comunicação para atender tanto o público interno quanto externo, conhecimentos básicos sobre as modalidades de licitação da Lei 8.666/93, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação, e noções básicas sobre Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de preços.
Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – CAPNE	CR	20h	Noturno (segunda a sexta) e Matutino (sábado)	Estar regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura, Pedagogia e Psicologia, a partir do 3º semestre. Atuar e/ou interessar-se por Educação Inclusiva e estar disponível para apoio a pessoas com necessidades específicas. Ter disponibilidade de horário no turno da noite de segunda a sexta, e no turno matutino aos sábados.
Departamento de Ensino – DEPEN	CR	30h	Matutino	Estudante de graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública, a partir do 2º semestre até o 6º semestre. Com noções de arquivologia, informática (por exemplo: utilização de correio eletrônico, planilhas e editores de textos, pesquisas em sites), noções de redação oficial.

Legenda: CR – Cadastro Reserva

6.2 Os candidatos deverão especificar o setor de lotação para o qual desejam ser selecionados na Ficha de Inscrição.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO

7.2 A inscrição deverá ser realizada eletronicamente mediante o envio de cópia digital dos documentos exigidos no item 7.4 para o endereço eletrônico cgp.santoamaro@ifba.edu.br, com o campo assunto preenchido com “SELEÇÃO ESTÁGIO 2018”.

7.3 Todos os documentos devem constar no mesmo e único e-mail.

7.4 Serão exigidos para a inscrição os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição preenchida e assinada, fornecida no Anexo IV;
- II – Carteira de Identidade;
- III – CPF;
- IV – Histórico escolar atualizado;
- V – Currículo atualizado, modelo anexo III;
- VI – Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES referente ao semestre corrente, quando for o caso.

8– DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 – Os candidatos serão selecionados por uma comissão de servidores do quadro efetivo do IFBA/Campus Santo Amaro, instituída pela Portaria nº 041 de 09 de novembro de 2018, IFBA Campus Santo Amaro.

8.2 – Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, a seleção consistirá em:

a) Análise de Memorial (40 pontos)

O Memorial deve ser entregue no formato manuscrito, **no dia da entrevista**, ter no máximo 30 linhas, e conter a descrição dos seguintes itens: percurso formativo, interesses acadêmicos e pessoais, interesses direcionados à área em questão, perspectivas futuras.

b) Análise do Histórico Escolar (10 pontos)

c) Análise do Currículo (10 pontos)

O Currículo deve ser elaborado seguindo o modelo apresentado no Anexo III.

d) Entrevista (40 pontos)

8.3 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda eliminatória e classificatória.

8.4 A primeira etapa consiste na seleção dos candidatos aptos a participar da segunda etapa a partir da verificação da documentação entregue.

8.5 A lista preliminar dos candidatos aptos a participar da segunda etapa de seleção será divulgada no site www.santoamaro.ifba.edu.br em 14 de dezembro de 2018.

8.6 Os recursos (Formulário Anexo V) contra a lista preliminar dos candidatos aptos a participar da segunda etapa deverão ser enviados para o endereço eletrônico cgp.santoamaro@ifba.edu.br até 18 de dezembro de 2018.

8.7 A lista definitiva dos candidatos aptos a participar da segunda etapa de seleção será divulgada no site www.santoamaro.ifba.edu.br em 09 de janeiro de 2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO**

8.8 A segunda etapa consiste na seleção e classificação dos candidatos aptos mediante avaliação conjunta do memorial, histórico escolar, currículo e entrevista pelo responsável do setor de lotação.

8.9 As entrevistas serão realizadas no período de 28/01/2019 à 01/02/2018, devendo a lista dos aprovados, com cronograma de horários de entrevistas definidos, ser publicada no portal do IFBA Campus Santo Amaro (www.santoamaro.ifba.edu.br).

8.10 A lista preliminar dos candidatos aprovados, bem como a ordem de classificação será divulgada no portal do IFBA Campus Santo Amaro (www.santoamaro.ifba.edu.br) em 06 de fevereiro de 2019.

8.11 Os recursos (Formulário Anexo V) contra a lista preliminar dos candidatos aprovados deverão ser enviados para o endereço eletrônico cgp.santoamaro@ifba.edu.br até 10 de fevereiro de 2019.

8.12 A lista definitiva dos candidatos aprovados será divulgada no portal do IFBA Campus Santo Amaro (www.santoamaro.ifba.edu.br) em 12 de fevereiro de 2019.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, análise do currículo, entrevista e memorial.

9.2 – Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) candidato contemplado pelo ProUni ou FIES;
- b) obtiver a maior nota na pontuação da Entrevista;
- c) obtiver maior nota na pontuação do Memorial;
- d) obtiver maior nota no Currículo;
- e) obtiver maior nota no Histórico Escolar;
- f) tiver maior idade.

9.3 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Observado o número de vagas que venham a existir, o candidato classificado será convocado por correio eletrônico, conforme endereço de e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

10.2 Na ocasião da apresentação do candidato aprovado para a sua contratação, o estudante deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP no Campus Santo Amaro, localizado na Travessa São José s/n, Bonfim as seguintes documentações (originais e cópias):

- RG,
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE MILITAR (sexo masculino);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações: Nome, CNPJ, Endereço com CEP, da instituição de ensino; Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição; Nº. da matrícula e nome do curso.
- RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (Pai ou Mãe);
- CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
- 01 FOTO 3X4 ATUAL;
- DECLARAÇÃO MÉDICA que comprove a aptidão para realização do estágio (conforme artigo nº. 16, Orientação Normativa nº.07 de 30/10/08).
- Trazer: Informação sobre grupo sanguíneo;

10.3 A não apresentação dos documentos necessários à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estipulado na convocação implicará a desistência tácita da vaga.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Para a efetivação do Termo de Compromisso, é necessário:

11.1.1 – Previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

11.2 – A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.3 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a eliminação sumária do candidato.

11.4 – Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do IFBA/Campus Santo Amaro, o candidato que faltar a entrevista ou não entregar o memorial nos moldes exigidos.

11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFBA/Campus Santo Amaro, juntamente com a Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio Não Obrigatório de 2018, instituída pela Portaria nº 041 de 09 de novembro de 2018.

Santo Amaro, 28 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Marcos Antonio Ramos Andrade
Diretor Geral Pró Tempore

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO**

ANEXO I

CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

Publicação do Edital	28/11/2018
Período de Inscrições	28/11/2018 à 09/12/2018
Publicação da lista preliminar dos candidatos selecionados para a segunda etapa	14/12/2018
Apresentação de recurso contra a lista preliminar dos candidatos selecionados para a segunda etapa	Até 18/12/2018
Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados para a segunda etapa	09/01/2019
Realização de entrevistas e entrega do Memorial	De 28/01/2019 à 01/02/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos aprovados	06/02/2019
Apresentação de recurso contra a lista preliminar dos candidatos aprovados	Até 10/02/2018
Publicação da lista definitiva de candidatos aprovados	12/02/2018

Obs: As datas acima podem ser alteradas a critério da Comissão de Seleção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO

ANEXO II – CRITÉRIOS PONTUAÇÃO – MÁXIMA – NOTA FINAL

1 – MEMORIAL

Conteúdo:

- a) Percurso formativo – 10
- b) Interesses acadêmicos e profissionais – 05
- c) Interesses direcionados à área em questão – 10
- d) Linguagem – 10
- e) Grafia – 05

Máximo: 40 pontos

2 – HISTÓRICO ESCOLAR

Coefficiente de Rendimento:

60 a 69,9% – 02 pontos

70 a 79,9% – 05 pontos

80 a 89,9% – 07 pontos

90 a 100% – 10 pontos

Máximo: 10 pontos

3 – CURRÍCULO

Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 02 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.

Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.

Projetos de pesquisa e/ou extensão: 02 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos

4 – ENTREVISTA

Interesse na área em questão: 10 pontos

Apresentação das habilidades necessárias para o estágio: 10 pontos

Disponibilidade para o aprendizado de novas habilidades: 10 pontos

Atitudes do candidato frente as situações apresentadas: 10 pontos

Máximo: 40 pontos

TOTAL 100

MÉDIA FINAL

AVALIADOR(A): _____

AVALIADOR(A): _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO**

ANEXO III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato (a)
Endereço completo
(dados atuais)
Idade
Telefone(s)
(residencial e celular com código DDD)
Correio eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

– Experiência profissional
Nome da empresa/instituição em que trabalhou;
Período de permanência;
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados;
mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;
Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;
Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

CURSOS NÃO CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas/aula)
relacionados com a área da seleção:
Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;
Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Santo Amaro/BA, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato: _____

Observação: o candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SANTO AMARO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

SEMESTRE:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO:

Nº:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

() <input type="text"/>	() <input type="text"/>
--------------------------	--------------------------

E-MAIL (EM LETRA DE FORMA):

SETOR DE LOTAÇÃO ESCOLHIDO:

**PARTICIPA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI OU
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES:**

NÃO: ()	SIM: ()
----------	----------

Declaro que preencho os requisitos do Edital 001/2018-IFBA/STA/DG e que tanto as informações aqui prestadas, quanto a documentação em anexo, são verdadeiras.

Santo Amaro, ____ / ____ / ____

Assinatura

